



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pavers, destinados à implantação de pavimentação na Rua dos Gerânios e execução de passeio público na Rua dos Crisântemos, nas proximidades da ponte pênsil, centro do município.

Fornecedor: NOVO BASALTO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.826.422/0001-86.

Preço: R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária: 05.02.2015.3390.30.00.00.00.00.1500.00 (84) Material de Consumo.

Prazo da Contratação: 30 (trinta) dias.

Justificativa: Trata-se de procedimento de solicitação de dispensa de licitação, visando a aquisição de pavers, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

Visando o bem-estar da população, o Município necessita implantar melhorias na infraestrutura urbana nas proximidades da ponte pênsil, através da aquisição de pavers a serem utilizados na execução de pavimentação destinada à circulação de pedestres na Rua dos Gerânios e na implantação de passeio público na Rua dos Crisântemos.

A referida aquisição tem por finalidade proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança e acessibilidade às pessoas que utilizam diariamente o local, considerando tratar-se de área de circulação pública e de grande utilização pela comunidade. A pavimentação com paver contribui para a organização do espaço urbano, reduzindo irregularidades no solo, especialmente em períodos chuvosos, garantindo maior conforto e segurança.

Além disso, a melhoria do local promove a valorização do espaço público, favorecendo a utilização adequada da área e assegurando melhores condições de deslocamento para moradores e visitantes que transitam nas imediações da ponte pênsil.

Diante do exposto, a aquisição do referido material mostra-se necessária para viabilizar a execução das melhorias pretendidas, atendendo ao interesse público e às demandas da comunidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de aquisição do referido objeto, mediante dispensa de licitação, amparada pelo Artigo 75, inciso II, da referida Lei

O preço dos pavers, no valor de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais), encontra-se absolutamente compatíveis com o valor do mercado, consoante pesquisas realizadas, estando, portanto enquadrado no permissivo legal.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75, inciso II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II - Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação de compatibilidade de preços;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, RS, 12 de março de 2026.

Silvio José Madalozzo
Secretário de Obras e Serviços Públicos